INDICAÇÃO /2026

Indica ao Executivo Municipal, a apresentação do Anteprojeto.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando o intuito de coordenar e executar politicas públicas que visam igualdade de gênero, a defesa dos direitos e enfrentamento à violencia contra as mulheres.

Considerando que tem aumentado os indices de violencia em nosso município. Só até o dia 25 de março foram registados 54 ocorrencias de violencia a mulher.

Considerando que a criação dessa Secretária também tem o intuito de assegurar a participação ativa na vida socioeconomica.

INDICA ao Executivo Municipal a apresentação do Anteprojeto.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité - BA, 26 de Março de 2026

VEREADORA MANU RESEDÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2026

Altera a Lei nº 1114/2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Conceição do Coité, para instituir a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a lei nº 1114/2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Conceiçao do Coite, para instituir a Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres, e dá outras providencias.

Art. 2º Fica acrescido ao Art. 5º da Lei nº 1114/2025 o seguinte inciso: XIII – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPPM.

Art. 3º O Departamento de Políticas para Mulheres, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem como finalidade planejar, coordenar, articular e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à equidade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas

de violência contra a mulher.

Art. 5º Compete à Secretaria:

I – formular e implementar políticas públicas para as mulheres;
II – desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência;
III – articular políticas intersetoriais;
IV – promover autonomia econômica e social;
V – apoiar programas de saúde, educação e assistência;
VI – promover campanhas educativas;
VII – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 6º A organização, estrutura e funcionamento da Secretaria serão definidos por ato do Poder Executivo. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité - BA, 26 de Março de 2026

VEREADORA MANU RESEDÁ

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas às mulheres no Município de Conceição do Coité, por meio da criação de uma estrutura administrativa própria, estratégica e transversal.

Atualmente, as ações voltadas às mulheres estão inseridas como departamento dentro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o que limita a amplitude, a integração e a efetividade dessas políticas.
Importante destacar que o Município já dispõe do CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, equipamento essencial no acolhimento, orientação e suporte às mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente nos casos de violência. No entanto, sua vinculação à estrutura da assistência social evidencia a necessidade de um avanço institucional, que permita ampliar o alcance e a articulação dessas políticas.

A realidade da violência contra a mulher, presente em todo o país e também nos municípios do interior, exige uma atuação cada vez mais estruturada, contínua e integrada do poder público. Não se trata apenas de enfrentar as consequências, mas de atuar de forma preventiva, por meio de políticas de amparo, orientação, educação e conscientização desde as fases iniciais da formação social.

A criação de uma Secretaria específica permite ampliar essa atuação, garantindo maior integração entre áreas como saúde, educação, segurança e assistência, fortalecendo tanto o enfrentamento à violência quanto a promoção da autonomia feminina e da equidade de gênero.

Além disso, possibilita o desenvolvimento de ações educativas e preventivas, com foco na construção de uma cultura de respeito, na redução das desigualdades e na proteção integral das mulheres em todas as fases da vida.

Trata-se de um avanço institucional alinhado às diretrizes de equidade, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das mulheres coiteenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité - BA, 26 de Março de 2026

VEREADORA MANU RESEDÁ